



DECRETO Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados, DOEGD.	
Data:	03/03/2023
Edição:	1462/2023 Ano VI
Medeia Ap. de Souza Agente Administrativa Matricula 291	

Dispõe sobre a nomeação e atualização dos membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 887 de 18 de Agosto de 2009 e Decreto Municipal nº 016 de 01 Março de 2023, e ainda, considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social**, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Valdir Correia de Araújo
Luis Filipe Pinheiro Azevedo

2 – Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:

Rosemeire Miranda Rocha

3 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Ana Paula de Andrade Marques

4 – Representantes de Movimentos Populares:

José Manoel de Souza - Sindicato Rural de Glória de Dourados;
Mercolis Alexandre Ernandes – Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

§ 2º. A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

Art. 2º. Fica nomeada como **presidente** do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social e como Gestor Responsável pelo Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS a servidora **Ana Paula de Andrade Marques** – Secretária de Assistência Social E Cidadania.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de Fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -